



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 28 de março de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1140

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023) .....	2
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
AVISO DE PRORROGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023) .....	3
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023)



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 LICITAÇÃO Nº: 993702 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de **Pregão Eletrônico – nº. 017/2023**. Objeto: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Serviço de Dedetização, limpeza e retirada e inserção de ninhos de aves, Serviço de Desratização, Serviço de Descupinização, Serviço de Desalojamento de aves na Sede da Secretaria Municipal de Educação e todos os Imóveis das Escolas da rede Municipal de Ensino. **ABERTURA DAS PROPOSTA DIA 12 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08H00MIN E DISPUTA DE LANCES DIA 12 DE ABRIL DE 2023, AS 09:00 HORAS.** O edital este disponível no site [www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga - Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail [licitacao.paratinga.jbt@gmail.com](mailto:licitacao.paratinga.jbt@gmail.com). Paratinga - Ba, 21 de MARÇO de 2023. **Jeferson Brito Teles.** Pregoeiro.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que se realizara a seguinte licitação na modalidade de **Tomada de Preço – nº. 004/2023**, do Tipo: Menor Preço Global. Objeto: construção da Praça da Bíblia a ser implantada na Rua da Saudade, no Município de Paratinga – Ba, por empreitada do tipo menor preço global. Fica a Sessão de Abertura **PRORROGADA** para o dia 10 de ABRIL de 2023, às **10:30 horas**. O edital está disponível no site [www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br), demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail [licitacao.paratinga@hotmail.com](mailto:licitacao.paratinga@hotmail.com) Paratinga - Ba, 24 de março de 2023. Elissandro Francisco dos Santos Moura . Presidente da Comissão de Licitação.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – Paratinga – Bahia – Cep 47.500-000.  
Tele fax (77) 3664 – 2063 [licitacao.paratinga@hotmail.com](mailto:licitacao.paratinga@hotmail.com)

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2023**

**EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023**

**LICITAÇÃO Nº 991918**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico licitacao.paratinga.jbt@gmail.com, o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PENSOS, INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARATINGA.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com.**



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2023

### EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 LICITAÇÃO Nº 991918

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PENSOS, INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARATINGA.

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **10 de ABRIL de 2023, às 09:00horas**, Horário do Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PENSOS, INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARATINGA”, descritos no “anexo I” – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.2. Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do <https://www.licitacoes-e.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- 1.3. **Recebimento e abertura das propostas de preços das 08:00 horas de 29/04/2023 ao dia 07/04/2023 às 08:30.**
- 1.4. **Início da sessão e disputa de preços às 09:00 horas do dia 10/04/2023.**
- 1.5. O tempo de disputa ficará a critério do(a) pregoeiro(a), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- 1.6. A (s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- 1.7. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: [licitacao.paratinga.jbt@gmail.com](mailto:licitacao.paratinga.jbt@gmail.com) e, posteriormente em campo próprio do sistema. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.8. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: [licitacao.paratinga.jbt@gmail.com](mailto:licitacao.paratinga.jbt@gmail.com). Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.9. Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002;

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de fato impeditivo;



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração de enquadramento da Lei Complementar nº 123/06;

**ANEXO V** – Proposta de Preços;

**ANEXO VI** – Minuta de Contrato;

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/ credenciados junto ao **SISTEMA DE LICITAÇÃO** através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>.

2.2. **Não** poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.

2.3. **Não** poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4. **Não** será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. **A participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) compreende:**

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

2.5.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

2.5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às **MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais ou até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. No caso de empate, preceber-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.6., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.5., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema por meio site <https://www.licitacoes-e.com.br>.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município de Paratinga a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULÇÃO DE LANCES

4.1. A proposta de preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. Prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 dias.

4.1.3. O encaminhamento de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações a cerca da proposta de preços:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento,





## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta de preços em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta de preços implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. O prazo de validade das propostas será de 60 dias, se outro não estiver fixado no edital.

4.2.5. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

4.2.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.3. Da sessão:

4.3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.3.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

4.3.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.3.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

4.3.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

4.3.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.3.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **Lote**.

4.3.10. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.3.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.3.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima** de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é





## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

4.3.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

4.3.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.3.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.3.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.3.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.3.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.3.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.3.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.3.22. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

4.3.23. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

4.3.24. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.3.25. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.3.26. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.3.27. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.3.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.3.29. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

4.3.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.3.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

4.3.32. prestados por empresas brasileiras;

4.3.33. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.3.34. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.3.35. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

4.3.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.3.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.3.38. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.3.39. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.3.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

5.2. A análise da proposta de preços pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta de preços:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.2.3. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas de preços apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

5.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

5.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.6 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.2 Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

6.4.1 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4.2 Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93.

6.4.3 Declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

6.4.4 Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a IN/SRF nº 1.005/10;
- b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, à dívida ativa da União e à Seguridade Social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751 de 02/10/14;



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho.

### 6.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

### 6.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Comprovação de que a empresa proponente tenha prestado serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.1.3 Alvará de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4 Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

6.1.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, devidamente atualizada (emissão não superior a 30 dias).

### 6.2 OBSERVAÇÕES QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

### 7 DO PROCEDIMENTO.

7.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas de preços. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas

7.2.1 Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**.

7.2.2 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(à) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de preços de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7.2.9 Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10 Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11 O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.2.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços que apresentou menor preço quanto à sua compatibilidade em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta de preços ofertada.

7.2.14 Em sendo desclassificada a proposta de preços de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.3 Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação.

7.3.1 A licitante que teve a proposta de preços classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta de preços com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1 Deverão ser apresentados, ainda, via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta de preços:

7.3.2 Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

7.3.3 A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.4 Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

### 7.4 Dos recursos.

7.4.1 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do **sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **30 minutos**. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também





## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.4.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no setor de licitações do **município de Paratinga, bem como no sistema eletrônico.**

7.4.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

### 7.5 Da homologação

7.5.1 Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Administração do município de Paratinga/BA convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.2 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.3 Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4 As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na minuta de contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

## 9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1 O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

9.2 O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.





## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

9.3 Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.4 O prazo de entrega: conforme termo de referência deste edital.

9.5 Local e horário de entrega: conforme termo de referência deste edital

9.6 Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados a eles.

9.7 Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 10.2 da minuta contratual.

9.8 O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:

9.8.1 Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, ficando a cargo da Administração a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face à necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;

9.8.2 Definitivamente, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

9.8.3 A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 10 DAS PENALIDADES

10.1 A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

10.2 Quanto ao procedimento licitatório:

a) deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência, constante na minuta de contrato em anexo.

b) A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

d) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

## 11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, a ser executada no exercício de 2023:



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
<b>Unidade</b>	<b>06.14</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;</b>
<b>Projeto/Atividade</b>	2.051	Gestão das Ações da Assistência Farmaceutica;
	2.017	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde;
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo;
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
<b>Fonte de Recurso</b>	0100	Recurso Ordinário;
	9214	Transferencias de Recursos do SUS;
	6102	Rec. Imp. e Transf. Imp. – Saúde 15%;

#### 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- b. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do município de Paratinga/BA.
- c. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no **Foro de Bom Jesus da Lapa/BA, quando não resolvidas administrativamente.**

Paratinga-BA, 13 de Março de 2023.

**ELISANGELA SOUZA VASCONCELOS**  
Secretária de Saúde

**ANEXO I**



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

A presente licitação, tipo menor preço por Lote, contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PENSOS, INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARATINGA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista atender as demandas e necessidades do Hospital Municipal SEMÍRAMIS ALVES BRANDÃO e Postos de Saúde deste Município. Os produtos solicitados para aquisição nesse termo são de extrema importância, tanto no atendimento na atenção hospitalar e no que diz respeito às urgências e emergências, a aquisição desses materiais solicitado tem por finalidade abastecer a Farmácia Básica Municipal, para fins de atendimento aos pacientes que tem a necessidade no uso contínuo, de acordo com as necessidades demandadas. Os produtos solicitados foram baseados nos números avaliados através de relatórios de Saldo de Licitações dos anos anteriores.

#### 3. DESCRIÇÃO

3.1. A presente licitação, tipo menor preço por Lote, contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PENSOS, INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARATINGA.

LOTE 01 – MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADRENALINA(EPINEFRINA) 1MG/1ML	AMPOLA	1000			
2	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 1G/200MG	AMPOLA	300			
3	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML 5ML	AMPOLA	300			
4	CLONIDINA 150MCG/ML	AMPOLA	50			
5	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML	AMPOLA	100			
6	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/2ML	AMPOLA	300			
7	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMPOLA	200			
8	DIAZEPAM 5MG/2ML	AMPOLA	1000			
9	DIMEN. 50MG+CLOR. DE PIRIDOXINA 50MG/1ML IM	AMPOLA	500			
10	DROPERIDOL 2,5MG/1ML	AMPOLA	200			
11	EFEDRINA 50MG/1ML	AMPOLA	500			
12	ENFLURANO 100% 100ML	FRASCO	50			
13	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMPOLA	200			
14	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ 5ML 5%	AMPOLA	600			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

15	FENOBARBITAL 200MG/2ML	AMPOLA	300			
16	FENTANIL 0,05MG/10ML	AMPOLA	200			
17	FENTANIL 0,5MG/2ML	AMPOLA	500			
18	FITOMENADIONA 10MG/1ML - VITAMINA K	AMPOLA	1500			
19	FLUMAZENIL 0,1MG/5ML	AMPOLA	100			
20	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	600			
21	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	100			
22	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/1ML	AMPOLA	500			
23	ISOFLURANO 100% 1FR 100ML	FRASCO	50			
24	KETAMIN 50MG/10ML	AMPOLA	100			
25	KETAMIN 50MG/2ML	AMPOLA	100			
26	LINCOMICINA 300MG/2ML	AMPOLA	300			
27	MANITOL 20% 250ML	AMPOLA	1000			
28	MEROPENEM 500MG	AMPOLA	200			
29	MEROPENEM 1G	AMPOLA	500			
30	MIDAZOLAN 5MG/ 10ML	AMPOLA	500			
31	MORFINA 0,2% (DIMORF 0,02MG/1ML)	AMPOLA	1000			
32	NALOXONA 0,4MG/ML	AMPOLA	200			
33	NEOCAINA COM VASO/20ML (BUPVACAINA + EPINEFRINA)	FRASCO	200			
34	NEOCAINA PESADA 5% -(BUPVACAINA + GLICOSE 4ML)	AMPOLA	500			
35	PANCURÔNIO 2MG/ML 2ML	AMPOLA	250			
36	PROPOFOL 10 MG/20ML	AMPOLA	400			
37	REMIFENTANIL 1MG	FRASCO	50			
38	REMIFENTANIL 2 MG	FRASCO	50			
39	REMIFENTANIL 5 MG	FRASCO	50			
40	ROPIVACAINA 10 MG/ML	FRASCO	100			
41	SEVOFLURANO 100% 100ML	FRASCO	100			
42	TIOPENTAL SÓDICO 0,5G	AMPOLA	50			
43	TIOPENTAL SÓDICO 1G	AMPOLA	30			
44	TRAMADOL 100MG/2ML	AMPOLA	1000			
45	VANCOMICINA 500MG INJ	AMPOLA	1000			
46	XILESTESIN 20MG/ML (LIDOCAINA + EPINEFRINA)	AMPOLA	500			
47	MORFINA 10M/2ML	AMPOLA	1000			
48	TRAMADOL 100M/2ML	AMPOLA	3000			
49	ETOMIDATO 20 MG/10 ML	FR	100			
50	ROCURONIO 10 MG/ML	AMPOLA	200			
51	DOPAMINA 50 M/ 10 ML	AMPOLA	1000			
52	HIDROXIETILAMIDO 6% ( VOLUVEN) 1000 ML	FR	500			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						

#### LOTE 02 - MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE TERLIPRESSINA 1MG	FR	50			
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	AMP	2000			
3	ACIDO ASCORBICO 100MG/5ML (VITAMINA C)	AMPOLA	2000			
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	10000			
5	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	500			
6	AMIODARONA 150MG/3ML	AMP	300			
7	AMPICILINA SÓDICA 1G	AMP	4000			
8	AMPICILINA SÓDICA 500MG	AMP	2500			
9	BENZILPENICILINA 1000000UI	FR	1000			
10	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	500			
11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	AMP	50			
12	BUPIVACAÍNA 0,5% PESADA + GLICOSE HIP 4ML	AMP	500			
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4MG+500MG 5ML	AMP	5000			
14	CEDILAMIDE 0,2MG/2ML	AMP	1000			
15	CEFALOTINA 1GCOM DILUENTE	AMP	3000			
16	CEFAZOLINA INJ 1GR+ DILUENTE	AMP	1500			
17	CEFEPIME1G IV	FR	500			
18	CEFTRIAXONA 1G IM IM	AMP	1500			
19	CEFTRIAXONA 1G IV IV	AMP	3000			
20	CETOPROFENO 100MG/2ML	AMP	3000			
21	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMP	5000			
22	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100ML	AMP	1000			
23	CLORANFENICOL 1G	AMP	1000			
24	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMPOLA	1500			
25	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLA	1500			
26	COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	4000			
27	DEXAMETASONA 2MG/2ML	AMP	2000			
28	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	AMP	4000			
29	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMP	4000			
30	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 INJETÁVEL 1ML	AMP	2000			
31	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMP	6000			
32	DRAMIN B6 DL 10ML	AMP	1500			
33	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG	AMP	500			
34	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	AMP	1000			
35	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG	AMP	250			
36	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG	AMP	500			
37	EPINEFRINA AMPOLA 1ML	AMP	1500			
38	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	500			
39	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/4ML	AMP	1000			
40	FUROSEMIDA 40MG/2ML	AMP	3000			
41	GENTAMICINA 20MG/ML	AMP	1500			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

42	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	2000			
43	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	3000			
44	GLICOSE 25% 10ML	AMP	4000			
45	GLICOSE 50% 10ML	AMP	4000			
46	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	50			
47	HEPARINA SÓDICA 5000UI 5ML	AMP	300			
48	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML	AMP	500			
49	HIDRALAZINA (NEPRESOL) 20MG/ML	AMP	500			
50	HIDROCORTIZONA 100MG COM DILUENTE	AMP	2000			
51	HIDROCORTIZONA 500MG COM DILUENTE	AMP	2000			
52	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML	AMP	20			
53	INSULINA LANTUS 10ML	F/A	20			
54	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% COM VASO 20ML	AMP	50			
55	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO 20ML	AMP	50			
56	LIDOCAÍNA 2% SEM VAZOCONSTRITOR 20ML	AMP	1000			
57	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMP	200			
58	METILPREDNISOLONA 500MG	AMP	100			
59	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	AMP	4000			
60	METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO C/ 100ML	FR	1000			
61	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/1ML	AMP	500			
62	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AMP	2000			
63	ONDANSETRONA 2MG/2ML	AMP	1500			
64	ONDANSETRONA 2MG/4ML	AMP	1500			
65	OXACILINA 500MG/3ML	FR	2000			
66	OXITOCINA 5UI/ML 1ML	AMP	2000			
67	PENINCILINA G BENZATINA 1200000UI+ DILUENTE	AMP	1500			
68	PENINCILINA G CRISTALINA 5000000UI	AMP	1000			
69	PENINCILINA G PROCAÍNA 400,000UI DIL	AMP	1500			
70	PIPERACILINA E TAZOBACTAM 2,25 G	AMP	500			
71	PIPERACILINA E TAZOBACTAM 4,5 G	AMP	500			
72	PIRACETAM 200MG/5ML	AMP	1000			
73	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	1000			
74	RINGER COM LACTATO BOLSA 500ML	FR	8000			
75	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	7000			
76	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	5000			
77	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	10000			
78	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	FR	3000			
79	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FR	4000			
80	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	2000			
81	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FR	1000			
82	VANCOMICINA 500MG INJ	AMP	1000			
83	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML	AMP	5000			
84	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML	AMP	1000			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

VALOR TOTAL DO LOTE 02 =

LOTE 03 - COMPRIMIDOS, CAPSULAS, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS E POMADAS PARA HOSPITAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	CPR	500			
2	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500MG	CPR	500			
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPR	500			
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	CPR	1000			
5	ALBENDAZOL 40M/ML	CPR	500			
6	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML 10ML	FRASCO	100			
7	AMBROXOL XAROPE 6MG/5ML 100ML	FRASCO	100			
8	AMINOFILINA 200MG	CPR	500			
9	AMIODARONA 200MG	CPR	500			
10	AMOXICILINA 500MG	CÁPS	1000			
11	AMOXICILINA 50MG/5ML 150ML	FRASCO	200			
12	AMPICILINA 500MG	CÁPS	500			
13	ATENOLOL 25 MG	CPR	2000			
14	ATENOLOL 50 MG	CPR	2000			
15	AZITROMICINA 500MG	CPR	3000			
16	BACLOFENO 10MG	CPR	1000			
17	BENZOATO DE ANLÓDIPINO 5MG	CPR	1500			
18	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 100ML	FRASCO	50			
19	BROMETO DE IPATRÓPIO 20 ML	FRASCO	500			
20	BROMETO DE N/BUTILESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRO 250MG	CPR	500			
21	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML	FRASCO	500			
22	CABERGOLINA 0,5MG	CPR	50			
23	CAPTÓPRIL 12,5MG	CPR	500			
24	CAPTÓPRIL 25MG	CPR	5000			
25	CARVEDILOL 25MG	CPR	5000			
26	CEFALEXINA 1GR	CAPS	500			
27	CEFALEXINA 250 MG /5ML 100ML	FRASCO	100			
28	CEFALEXINA 500MG	CÁPS	1000			
29	CETOCONAZOL 200MG	CPR	2000			
30	CETOCONAZOL 30G	TB	120			
31	CIMETIDINA 200MG	CPR	500			
32	CINARIZINA 75MG	CPR	1000			
33	CLARITROMICINA SUSP PEDRIÁTRICA 50MG/5ML 60ML	FRASCO	50			
34	CLINDAMICINA 300MG	CPR	500			
35	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	500			





### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

36	CLORETO DE POTÁSSIO 10ML	FRASCO	10			
37	COMPLEXO B COMPRIMIDO REVESTIDOS CONCENTRADO	CPR	1000			
38	COMPLEXO B XAROPE 120ML	FRASCO	100			
39	DEXAMETASONA 0,5MG	CPR	1000			
40	DEXAMETASONA CREME TÓPICO 10G	TB	250			
41	DEXAMETASONA ELIXIR DE 100 ML	FRASCO	200			
42	DICLOFENACO DE SÓDIO 100MG	CPR	1000			
43	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	CPR	2000			
44	DICLOFENACO GOTAS 15ML	FRASCO	200			
45	DIGOXINA 0,25MG	CPR	1000			
46	DIGOXINA ELIXIR DE 60 ML	FRASCO	5			
47	DIPIRONA 500MG	CPR	3000			
48	DIPIRONA 500MG GOTAS 10 ML	FRASCO	1000			
49	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML 100ML	FRASCO	100			
50	ENALAPRIL 10 MG	CPR	2000			
51	ENALAPRIL 20 MG	CPR	2000			
52	ERITROMICINA 50MG/ML 60 ML	FRASCO	50			
53	ESPIROLACTONA 100MG	CPR	500			
54	ESPIROLACTONA 25MG	CPR	1000			
55	ESPIROLACTONA 50MG	CPR	1000			
56	ESTRADIOL+NORETISTERONA 2MG+1MG CXC/ 28 COMPRIMIDO	CX	10			
57	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10MG + 20MG, CX C/ 28 COMPRIMIDO	CX	5			
58	FUROSEMIDA 40MG	CPR	2000			
59	GLIBENCLANIDA 5MG	CPR	2000			
60	GLUCOBAY 50MG	CPR	500			
61	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	2000			
62	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+ H DE MAGNESIO 240ML	FRASCO	100			
63	IODETO DE POTÁSSIO 100ML	FRASCO	100			
64	ISSORSORBIDA 10MG	CPR	1000			
65	ISSORSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL	CPR	1000			
66	ITRACONAZOL 100MG	CÁPS	1000			
67	KOLAGENASE + CLORÂN FENICOL 0,6UI/G +10MG/G 30G CR VAGINAL	TB	50			
68	KOLAGENASE C/ CLORÂN FENICOL 30G	TB	500			
69	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	TB	1000			
70	LORATADINA 10MG	CPR	2000			
71	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	FRASCO	50			
72	LOSARTANA 50 MG	CPR	3000			
73	MEBENDAZOL 100MG	CPR	1000			
74	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	FRASCO	100			



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

75	METILDOPA 250MG	CPR	2000			
76	METILDOPA 500MG	CPR	2000			
77	METRONIDAZOL 250MG	CPR	1000			
78	METRONIDAZOL 4% PEDIÁTRICO 80 ML	FRASCO	100			
79	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 500MG/5G	TB	100			
80	METROPOLOL 100MG	CPR	500			
81	METROPOLOL 25MG	CPR	500			
82	METROPOLOL 50MG	CPR	1000			
83	NEOMICINA+ BACITRACINA POMADA 15G	TB	500			
84	NIFEDIPINA 10MG	CPR	2000			
85	NIFEDIPINA 20MG RETARD	CPR	2000			
86	NISTATINA 50MLC/ CONTA GOTAS	FRASCO	100			
87	NITROFURONA POMADA 2MG/G 20G	TB	50			
88	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPR.	100			
89	NITAZOXANIDA 500MG	COMPR.	100			
90	NITAZOXANIDA 20MG/ML 100ML	FRASCOS	100			
91	NORFLOXACINA 400MG	CPR	1000			
92	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	100			
93	OLEO MINERAL ASSOC (AGAROL) EMULLAXANTE 240ML	FRASCO	100			
94	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS	3000			
95	OXIBUTININA 5MG	CPR	2000			
96	PARACETAMOL 500MG	CPR	1000			
97	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FRASCO	300			
98	PASTA D'AGUA POMADA 80G	TB	100			
99	PIROXICAM 20MG	CPR	1000			
100	PREDINISONA 20MG	CPR	2000			
101	PREDINISONA 5MG	CPR	2000			
102	PROPANOLOL 40MG	CPR	2000			
103	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 500ML	ENV	500			
104	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 100 ML	FRASCO	100			
105	SALBUTAMOL 100MCG 200 DOSES	FRASCOS	100			
106	SIMETICONA 40MG	CPR	500			
107	SIMETICONA 75MG 10ML GTS	FR	200			
108	SULFADIAZIDA DE PRATA A 1% POTE C/ 400G	POTE	300			
109	SULFAMETOXASOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG 100 ML	FRASCO	100			
110	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRINA 400MG/80MG	CPR	2000			
111	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRINA 800MG/160MG	CPR	1000			
112	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA (1,5G + 1,2G) CX C/ 15 SACHÊS	CX	5			
113	SULFATO FERROSO 100 ML	FRASCO	100			
114	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	1000			
115	VITELINATO DE PRATA A 10% 10ML COLÍRIO	FRASCO	20			



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**VALOR TOTAL DO LOTE 03 >>>>**

**LOTE 04 - PENSOS PARA O HOSPITAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT. C/100 UND.	PCT	200			
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML.	LT	100			
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UND.	CX	200			
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20X 5,5 C/100 UND.	CX	200			
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.0 C/100 UND.	CX	200			
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8.0 C/100 UND.	CX	200			
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0 C/100 UND.	CX	200			
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/100 UND.	CX	200			
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12C/100 UND.	CX	200			
10	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 20. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UND	200			
11	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 23. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UND	200			
12	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 25. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UND	200			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

13	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 26. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UND	200			
14	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 27. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UND	200			
15	ÁLCOOL 70% 1000ML.	LT	1500			
16	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML.	LT	1000			
17	ÁLCOOL IODADO 1000ML.	LT	500			
18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	RL	500			
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM. C/12UND.	PCT	150			
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM. C/12UND.	PCT	150			
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. C/12UND.	PCT	150			
22	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	UND	100			
23	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UND	100			
24	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO- LIVRE DE LÁTEX; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO COM PERA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 X 51CM; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO RECOMENDADA PARA USO ADULTO: 18 - 35CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; DIVISÕES DE 2MMHG; GRADUAÇÃO MIN/MAX: 2MMHG/304MMHG; TOLERANCIA: +/- 3MMHG.	UND	100			
25	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO- MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA, DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES, 120 MEMÓRIAS COM HORA E DATA, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MEDIÇÃO NO BRAÇO. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22 A 36CM.	UND	100			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

26	APARELHO DIGITAL DE PULSO-TECNOLOGIA SDAG DE DETECÇÃO DE ARRITMIA, DESIGN SUÍÇO, MEMÓRIA PARA 99 RESULTADOS COM HORA E DATA, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE, ACOMPANHA PILHAS. MAIOR ÍNDICE DETECÇÃO REAL, DETECÇÃO SUBTIPOS DE ARRITMIA QUE FICAM OCULTOS EM OUTRAS TECNOLOGIAS, ELIMINAÇÃO DE FALSOS POSITIVOS ENCONTRADOS EM OUTRAS TECNOLOGIAS, CORREÇÃO LÓGICA DE MOVIMENTOS MECÂNICOS INADEQUADOS, REDUZINDO OS ERROS DE MEDIÇÃO.	UND	100			
27	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL C/ TIRAS ACON	UND	50			
28	ATADURA DE CREPOM 13F 10CM. 1,8MT C/12 UND.	PCT	1500			
29	ATADURA DE CREPOM 13F 12CM. 1,8MT C/12 UND.	PCT	1000			
30	ATADURA DE CREPOM 13F 15CM. 1,8MT C/12 UND.	PCT	1500			
31	ATADURA DE CREPOM 13F 20CM. 1,8MT C/12 UND.	PCT	1000			
32	ATADURA DE CREPOM 13F 25CM. 1,8MT C/12 UND.	PCT	500			
33	ATADURA DE CREPOM 13F 30CM.1,8MT C/12 UND.	PCT	500			
34	ATADURA DE GESSO 10CM. CX. C/ 20 UND.	CX	50			
35	ATADURA DE GESSO 12CM. CX. C/ 20 UND.	CX	50			
36	ATADURA DE GESSO 15CM. CX. C/ 20 UND.	CX	50			
37	ATADURA DE GESSO 20CM. CX. C/ 20 UND.	CX	50			
38	AVENTAL DESCARTAVEL PROCEDIMENTO ESPECIAL MANGA LONGA	UNIDADE	2000			
39	BALÃO DE OXIGÊNIO DE 1 LITRO.	UND	10			
40	BALÃO DE OXIGÊNIO DE 3 LITRO.	UND	10			
41	BALÃO DE OXIGÊNIO DE 5 LITRO.	UND	10			
42	BIO-KIT SISTEMA DESC. P/ DRENAGEM MEDIASTINAL	UND	12			
43	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2LT	UND	500			
44	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19/ 64MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA. A BOLSA DEVERÁ SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA, MÉDIA 1 A 3 DIAS. CX C/10	CX	20			
45	BOLSA TRANSF. SANGUE 500ML+ANTICOAGULANTE	UND	30			
46	CAIXA COLETORA P/ PÉRFUROCORT. DE 13LT	UNIDADE	1500			
47	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 20LT	UNIDADE	1500			
48	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 7LT	UNIDADE	1500			
49	CÂNULA DE GUEDEL Nº50MM Nº 1	UND	12			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

50	CÂNULA DE GUEDEL Nº60MM Nº 2	UND	12			
51	CÂNULA DE GUEDEL Nº70MM Nº 3	UND	12			
52	CÂNULA DE GUEDEL Nº80MM Nº 4	UND	12			
53	CÂNULA DE GUEDEL Nº90MM Nº 5	UND	12			
54	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL N 2.8MM/4CM	UND	24			
55	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL N 3.9MM/4,5CM	UND	24			
56	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL N 4.10MM/5CM	UND	24			
57	CATETER INTRACART ADULTO	UND	50			
58	CATETER INTRACART INFANTIL	UND	50			
59	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 14.	UND	2500			
60	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 16.	UND	2500			
61	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 18.	UND	4000			
62	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 20.	UND	4000			
63	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 22	UND	4000			
64	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 24.	UND	3000			
65	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	1000			
66	CATÉTER POLIFIX C/ 2 VIAS	UND	2000			
67	CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	1500			
68	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA GRANDE.	UND	30			
69	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA MÉDIA.	UND	30			
70	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA PEQUENA	UND	30			
71	COLCHÃO ANTI-ESCARAS DE ESPUMA	UND	10			
72	COLCHÃO CAIXA -DE-OVO 1,90 X 0,87 ÁGUA	UND	10			
73	COLETOR DESC. P/ EXAME UNIVERSAL 80ML	UND	5000			
74	COMADRE INOX	UND	10			
75	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 23CM X 25 CM COM 10G PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	100			
76	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 50CM X 45CM COM 30G PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	300			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

77	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	5000			
78	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO	KIT	100			
79	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL	KIT	100			
80	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM	UND	50			
81	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X20CM	UND	50			
82	DRENO DE PENROSE S/ GAZE NÚMERO 1,0. C/12UND	PCT	5			
83	DRENO DE PENROSE S/ GAZE NÚMERO 2,0. C/12UND	PCT	5			
84	DRENO DE PENROSE S/GAZE NÚMERO 3.0 C/12UNID	PCT	5			
85	DRENO DE PENROSE S/GAZE NÚMERO 4.0 C/12UNID	PCT	5			
86	DRENO P/ SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 2.4MM.	UND	30			
87	DRENO P/ SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 4,8MM.	UND	30			
88	DRENO P/ SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 6,4MM.	UND	30			
89	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO PONTA PERFURANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, CÂMARA FLEXÍVEL COM MACRO-GOTEJAMENTO (20 GOTAS/ML) E FILTRO DE PARTÍCULAS REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA UM CONTROLE EFICAZ DE GOTEJAMENTO, TUBO FLEXÍVEL COM 150CM, CONECTOR LUER SLIP QUE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS RÁPIDA POR ENCAIXE, MATÉRIA PRIMA SEM LÁTEX, ATÓXICA, APIROGÊNICA E COM PRESENÇA DE PVC E DEHP, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	1000			
90	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO LUER SLIP COM PONTA PERFURANTE COM RESPIRO DE AR COM FILTRO (IMPEDE A ENTRADA DE MICROORGANISMOS NO SISTEMA) CÂMARA FLEXÍVEL COM MACRO-GOTEJAMENTO (20 GOTAS/ML) E FILTRO DE PARTÍCULAS, REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA UM CONTROLE EFICAZ DE GOTEJAMENTO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE EM FORMATO Y QUE FACILITA A PEGA DURANTE O MANUSEIO, TUBO FLEXÍVEL COM 150CM, CONECTOR LUER SLIP QUE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS RÁPIDA POR ENCAIXE, MATÉRIA PRIMA SEM LÁTEX, ATÓXICA, APIROGÊNICA E COM PRESENÇA DE PVC E DEHP, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	10000			
91	EQUIPO MED PUMP- EQUIPO PARA INFUSAO DE MEDICAMEN-TOSFOTOSSENSIVEIS OP MS PARA BOMBA DE INFUSAO	UND	200			





### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

92	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO- EQUIPO UTILIZADO PARA A INFUSÃO DE SORO. PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO / AMPOLA / BOLSA , COM CÂMARA DE MICRO GOTEJAMENTO FLEXÍVEL. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C.	UND	4000			
93	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE-DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO; PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA AS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, ENCAIXE LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UND	300			
94	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA C/100	PCT	100			
95	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5CM.	RL	5000			
96	ESPATULA DE AYRE PCT.C/100 UNIDADES	PCT	10			
97	ÉTER 50% SOLUÇÃO 1000ML.	LT	36			
98	FIO ALGODÃO 0.0	CX	20			
99	FIO ALGODÃO 1.0	CX	20			
100	FIO ALGODÃO 2.0	CX	20			
101	FIO ALGODÃO 3.0	CX	20			
102	FIO ALGODÃO 4.0	CX	20			
103	FIO CATGUT CROMADO Nº 1.0 C/ AGULHA 5CM. C/24	CX	30			
104	FIO CATGUT CROMADO Nº 0.0 C/ AGULHA 5CM. C/24.	CX	30			
105	FIO CATGUT CROMADO Nº 2.0 C/ AGULHA 5CM.C/24	CX	30			
106	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0 C/ AGULHA 5CM.C/24	CX	30			
107	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0 C/ AGULHA 5CMC/24UND	CX	20			
108	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0.0 C/AGULHA 4.0 C/24 UNID	CX	30			
109	FIO CATGUT SIMPLES Nº 1.0 C/AGULHA 4.0 C/24 UNID	CX	30			
110	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0 C/AGULHA 4.0 C/24 UNID	CX	30			
111	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0 C/AGULHA 4.0 C/24 UNID	CX	30			
112	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/AGULHA 4.0 C/24 UNID	CX	30			
113	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/ AG. 3,7 N.2,0 CX.C/36	CX	7			
114	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/ AG. 3,7 N.3,0 CX.C/36	CX	7			
115	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/ AG. 3,7 N.4,0 CX.C/36	CX	7			
116	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG. 3,7 N.5,0 CX.C/36	CX	7			
117	FIO ETIBOND Nº 5 18" 45CM AGULHA 16MMX3/8	CX	10			
118	FIO ETIBOND Nº 2 30" 75CM AGULHA 17MMX1/2	CX	10			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

119	FIO LINHO NÚMERO 0.CX. C/24UND.	CX	10			
120	FIO LINHO NÚMERO 2.0.CX. C/24UND.	CX	10			
121	FIO MONONYLON NÚMERO 0. CX. C/24UND.	CX	30			
122	FIO MONONYLON NÚMERO 1.0 CX. C/24UND.	CX	30			
123	FIO MONONYLON NÚMERO 2.0 CX. C/24UND.	CX	30			
124	FIO MONONYLON NÚMERO 3.0 CX. C/24UND.	CX	30			
125	FIO MONONYLON NÚMERO 4.0 CX. C/24UND.	CX	30			
126	FIO MONONYLON NÚMERO 5.0 CX. C/24UND.	CX	30			
127	FIO MONOYLON Nº 6.0 CX/24 UND.	CX	20			
128	FIO POLIGLACTINA 0.0 C/AG 3,5MR CX/36 ENV.	CX	10			
129	FIO POLIGLACTINA 0.0 C/AG 4.0MR CX/36 ENV.	CX	10			
130	FIO POLIGLACTINA 0.0 C/AG 5.0MR CX/36 ENV.	CX	10			
131	FIO POLIGLACTINA 1.0 C/AG 3,5MR CX/36ENV.	CX	10			
132	FIO POLIGLACTINA 1.0 C/AG 4.0MR CX/36ENV.	CX	10			
133	FIO POLIGLACTINA 2.0 C/AG 2,5MR CX/36 ENV.	CX	10			
134	FIO POLIGLACTINA 2.0 C/AG 3.0MR CX/36 ENV.	CX	10			
135	FIO POLIGLACTINA 2.0 C/AG 4.0MR CX/36 ENV.	CX	10			
136	FIO POLIGLACTINA 3.0 C/AG 3.0MR CX/36 ENV.	CX	10			
137	FIO POLIGLACTINA 3.0 C/AG 3.5MR CX/36 ENV.	CX	10			
138	FIO POLIGLACTINA 4.0 C/AG. 3.0MR CX/36 ENV.	CX	10			
139	FIO POLIPROPILENO 0.0 C/AG 3.5MR CX/24 ENV.	CX	10			
140	FIO POLIPROPILENO 1.0 C/AG 3.0MR CX/24 ENV.	CX	10			
141	FIO POLIPROPILENO 2.0 C/AG 2.5MR CX/24 ENV.	CX	10			
142	FIO POLIPROPILENO 3.0 C/AG 3.0MR CX/24 ENV.	CX	10			
143	FIO POLIPROPILENO 4.0 C/AG 2.5MR CX/24 ENV.	CX	10			
144	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50MT	RL	200			
145	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM.X 30MT	RL	300			
146	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M.	RL	150			
147	GARROTE PARA FLEBOTOMIA	UNIDADE	300			
148	GASE TIPO QUEIJO EM ROLO 9,1CM X 91MTS 13FIOS	RL	12			
149	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA GALÃO C/ 5LT	GL	100			
150	GLICERINA PURA C/1LT..	LT	30			
151	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA	UND	10			
152	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL 30GR.	TUBO	100			
153	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11. CX. C/100UNID	CX	10			
154	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15. CX. C/100UNID	CX	30			
155	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21. CX. C/100UNID	CX	30			
156	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22. CX. C/100UNID	CX	30			
157	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24. CX. C/100UNID	CX	30			
158	LÂMINA FOSCA CX.C/50 UNIDADES	CX	30			
159	LARINGOSCÓPIO C/ 4 LÂMINAS CURVA E 4 RETA Nº 1 + CABA AD.	UND	5			
160	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINAS CURVA Nº 1 + CABO INF.	UND	5			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

161	LENÇOL DE PAPEL DESC. 50M X70CM. BRANCO COM 100% FIBRAS CELULOSICAS-EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	RL	500			
162	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS NÚMERO 7,5.	PARES	2000			
163	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS NÚMERO 8.0.	PARES	2000			
164	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS NÚMERO 7.0	PARES	2000			
165	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS NÚMERO 8,5	PARES	2000			
166	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA G. CX. C/ 100UND	CX	800			
167	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA M. CX. C/ 100 UNID.	CX	2000			
168	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA P. CX. C/ 100UND	CX	2000			
169	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA PP. C/ 100UND	CX	800			
170	MANDRIL COM BOTÃO ADULTO.	UND	12			
171	MANDRIL COM BOTÃO INFANTIL.	UND	12			
172	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO.	UND	100			
173	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL.	UND	100			
174	MÁSCARA N/95 BRANCA PFF2	PCT	4000			
175	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIN ADULTO	UND	100			
176	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIN INFANTIL	UND	100			
177	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIN NEONATAL	UND	100			
178	MÁSCARA RESPIRADORA C/ CARVÃO ATIVADO	UND	24			
179	MÁSCARA TRIPLA DESC. C/ ELÁSTICO PCT.C/50UND.	CX	1500			
180	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML	FR	200			
181	OXIMETRO DE PULSO COM VISOR LED DE ALTO CONTRASTE E FACIL LEITURA E MANUAL DE INSTRUÇÃO E PROTEÇÃO	UNIDADE	30			
182	PAPAGAIO INOX	UND	5			
183	PRESERVATIVOS MASCULINOS TAM. 52MM. S/LUB.	UND	200			
184	PVPI DEGERMANTE 1000ML.	LT	150			
185	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	150			
186	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO	UND	50			
187	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL	UND	50			
188	SAPATILHA PROPÉ PCT.C/100UND	PCT	100			
189	SCALP NÚMERO 19G C/100 UNID	CX	20			
190	SCALP NÚMERO 21G C/100 UNID	CX	50			
191	SCALP NÚMERO 23G C/100 UNID	CX	50			
192	SCALP NÚMERO 25G C/100 UNID	CX	20			
193	SCALP NÚMERO 27G C/100 UNID	CX	10			
194	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25X07	UND	20000			
195	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UND	20000			
196	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25X07	UND	10000			
197	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25X07	UND	20000			
198	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25X07	UND	20000			
199	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 12 ADULTA.	UND	50			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

200	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 4 NEONATAL	UND	50			
201	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 6.PEDIÁTRICA	UND	50			
202	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 8 ADULTA.	UND	50			
203	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 8 INFANTIL	UND	50			
204	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 2,0	UND	50			
205	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 3,0	UND	50			
206	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 4,5	UND	50			
207	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 3.5	UND	50			
208	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 4.0	UND	50			
209	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 5.0	UND	50			
210	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 5.5	UND	50			
211	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 6.0	UND	50			
212	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 6.5	UND	50			
213	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 7.0	UND	50			
214	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 7.5	UND	50			
215	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 8.0	UND	50			
216	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 8.5	UND	50			
217	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº2,5	UND	50			
218	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 12.	UND	50			
219	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 14.	UND	50			
220	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 16.	UND	50			
221	SONDA GASTROSTOMIA DE BOTON	UND	5			
222	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 10.	UND	50			
223	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 12.	UND	50			
224	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 14.	UND	50			
225	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 6.	UND	50			
226	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 8.	UND	50			
227	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 10.	UND	50			
228	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 12.	UND	50			
229	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 14.	UND	50			
230	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 4	UND	50			
231	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 6.	UND	50			
232	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 8.	UND	50			
233	SONDA RETAL NUMERO 10.	UND	50			
234	SONDA RETAL NUMERO 12.	UND	50			
235	SONDA RETAL NUMERO 14.	UND	50			
236	SONDA RETAL NUMERO 6.	UND	50			
237	SONDA RETAL NUMERO 8.	UND	50			
238	SONDA TRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 5,5.	UND	10			
239	SONDA TRAQUEAL C/ BALÃO NÚMERO 6,0.	UND	10			
240	SONDA TRAQUEAL C/BALÃO NÚMERO 5.0.	UND	10			
241	SONDA TRAQUEAL S/BALÃO NÚMERO 5.0	UND	10			
242	SONDA TRAQUEAL S/BALÃO NÚMERO 5.5.	UND	10			



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

243	SONDA TRAQUEAL S/BALÃO NÚMERO 6.0	UND	10			
244	SONDA URETRAL NÚMERO 10.	UND	100			
245	SONDA URETRAL NÚMERO 12.	UND	100			
246	SONDA URETRAL NÚMERO 14.	UND	100			
247	SONDA URETRAL NÚMERO 16.	UND	50			
248	SONDA URETRAL NÚMERO 18.	UND	50			
249	SONDA URETRAL NÚMERO 20.	UND	50			
250	SONDA URETRAL NÚMERO 22.	UND	50			
251	SONDA URETRAL NÚMERO 24.	UND	50			
252	SONDA URETRAL NÚMERO 6.	UND	50			
253	SONDA URETRAL NÚMERO 8.	UND	50			
254	TELA PROTÉSICA INTRACORP 15X15CM	UND	5			
255	TELA PROTÉSICA INTRACORP 25X35CM	UND	5			
256	TELA PROTÉSICA INTRACORP 26X36CM	UND	5			
257	TELA PROTÉSICA INTRACORP 30X30CM	UND	5			
258	TERMÔMETRO CLÍNICO	UND	100			
259	TERMOMETRO SEM CONTATO - TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES INFRAVERMELHO: MEDIÇÃO INSTANTÂNEA VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA ALARME DE FEBRE 30 MEMÓRIAS	UNIDADE	10			
260	TIRAS DE CLICEMIA COMPATÍVEL C/ APARELHO ACON - C/50 UND	CX	100			
261	TOUCA C/ ELÁSTICO DESC. PCT.C/100UNID	PCT	150			
262	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO Nº 200 15MT	RL	50			
263	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO Nº 203 15MT	RL	50			
264	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO Nº 204 15MT	RL	50			
265	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML.	LT	24			
266	VASELINA SÓLIDA 450G.	FR	24			
267	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	FR	500			
268	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	500			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 &gt;&gt;&gt;</b>						

LOTE 05 - LIMPEZA PARA HOSPITAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDULANTE C/ 20KG	BL	40			
2	DESINFETANTE GELEIA C/ 20L	BL	20			
3	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUP. FIXA C/ 5L	GL	100			
4	DETERGENTE DESINCROSTANTE P/ LAVAGEM INSTRUMENTAL CIRURGICA C/ 5L	GL	50			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

5	DETERGENTE NEUTRO C/ 5L	GL	200			
6	DETERGENTE EM PÓ C/ 20KG	UND	30			
7	HIPOCLORITO 1% C/ 5L	GL	250			
8	PRÉ HUMECTANTE C/ 20L	BL	25			
9	ALVEJANTE C/ 20KG	BL	40			
10	AMACIANTE BACTERICIDA C/ 20L	BL	40			
11	REMOVEDOR DE MANCHA PARA FERRUGEM TECIDO C/ 5L	GL	10			
12	LUVA MAPA NITRILICA CANO LONGO G	PAR	150			
13	LUVA MAPA NITRILICA CANO LONGO M	PAR	150			
14	ÓCULOS P/PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES TRANSPARENTE	UND	20			
15	MÁSCARA DE FACE INTEIRA + PAR DE FILTROS PARA VAPORES ORGÂNICOS	UND	05			
16	PROTETOR AURICULAR C/ 02 CONCHAS	PAR	10			
17	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO - PISO ESCORREGADIO - DIVERSAS	UND	15			
18	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO CREMOSO PARA AS MÃOS, 5L	GL	50			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05 &gt;&gt;&gt;</b>						

LOTE 06 - FILMES RX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILME RADIOLOGICO REF: 35 X 43 CAIXA C/100	CAIXA	10			
2	FILME RADIOLOGICO REF:24X30 CAIXA C/100	CAIXA	20			
3	FILME RADIOLOGICO REF:30X40 CAIXA C/100	CAIXA	20			
4	FILME RADIOLOGICO REF:35X35 CAIXA C/100	CAIXA	20			
5	FIXADOR AUTOMATICO PARA 3,8 LITROS	GALÃO	10			
6	REVELADOR AUTOMATICO PARA 3,8LITROS	GALÃO	10			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06 &gt;&gt;&gt;</b>						

LOTES 07 - PENSOS PARA ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	500			
2	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LITRO	150			
3	ALGODÃO HIDROFILO DE 500GR	ROLO	150			
4	ALMOTOLIAS TRANSPARENTES DE 250 ML	UNIDADES	50			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

5	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO- LIVRE DE LÁTEX; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO COM PERA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 X 51CM; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO RECOMENDADA PARA USO ADULTO: 18 - 35CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; DIVISÕES DE 2MMHG; GRADUAÇÃO MIN/MAX: 2MMHG/304MMHG; TOLERANCIA: +/- 3MMHG.	UND	100			
6	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO- MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA, DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES, 120 MEMÓRIAS COM HORA E DATA, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MEDIÇÃO NO BRAÇO. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22 A 36CM.	UND	100			
7	APARELHO DIGITAL DE PULSO-TECNOLOGIA SDAG DE DETECÇÃO DE ARRITMIA, DESIGN SUÍÇO, MEMÓRIA PARA 99 RESULTADOS COM HORA E DATA, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE, ACOMPANHA PILHAS. MAIOR ÍNDICE DETECÇÃO REAL, DETECÇÃO SUBTIPOS DE ARRITMIA QUE FICAM OCULTOS EM OUTRAS TECNOLOGIAS, ELIMINAÇÃO DE FALSOS POSITIVOS ENCONTRADOS EM OUTRAS TECNOLOGIAS, CORREÇÃO LÓGICA DE MOVIMENTOS MECÂNICOS INADEQUADOS, REDUZINDO OS ERROS DE MEDIÇÃO.	UNID	100			
8	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL C/ TIRAS ACON	UNIDADES	50			
9	ATADURA DE CREPOM 13F 10CM. 1,8MT C/12 UND.	PACOTE	300			
10	ATADURA DE CREPOM 13F 12CM. 1,8MT C/12 UND.	PACOTE	200			
11	ATADURA DE CREPOM 13F 15CM. 1,8MT C/12 UND.	PACOTE	300			
12	ATADURA DE CREPOM 13F 20CM. 1,8MT C/12 UND.	PACOTE	200			
13	ATADURA DE CREPOM 13F 25CM. 1,8MT C/12 UND.	PACOTE	200			
14	ATADURA DE CREPOM 13F 30CM.1,8MT C/12 UND.	PACOTE	150			
15	AVENTAL DESCARTAVEL PROCEDIMENTO ESPECIAL MANGA LONGA	UNIDADE	1000			
16	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO DE 2 LT	UNIDADES	300			





### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

17	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19/ 64MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA. A BOLSA DEVERÁ SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA, MÉDIA 1 A 3 DIAS. CX C/10	CAIXA	50			
18	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UNIDADES	300			
19	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UNIDADES	300			
20	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADES	300			
21	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADES	300			
22	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	500			
23	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP-TUBO TRANSPARENTE EM PVC; LÁTEX-FREE; PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO); TAMPAS PROTETORAS RESERVA; CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE; CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER; ESTÉRIL; APIROGÊNICO;	UNIDADES	200			
24	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO LUER SLIP COM PONTA PERFURANTE COM RESPIRO DE AR COM FILTRO (IMPEDE A ENTRADA DE MICROORGANISMOS NO SISTEMA) CÂMARA FLEXÍVEL COM MACRO-GOTEJAMENTO (20 GOTAS/ML) E FILTRO DE PARTÍCULAS, REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA UM CONTROLE EFICAZ DE GOTEJAMENTO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE EM FORMATO Y QUE FACILITA A PEGA DURANTE O MANUSEIO, TUBO FLEXÍVEL COM 150CM, CONECTOR LUER SLIP QUE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS RÁPIDA POR ENCAIXE, MATÉRIA PRIMA SEM LÁTEX, ATÓXICA, APIROGÊNICA E COM PRESENÇA DE PVC E DEHP, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADES	500			



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

25	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO- EQUIPO UTILIZADO PARA A INFUSÃO DE SORO. PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO / AMPOLA / BOLSA , COM CÂMARA DE MICRO GOTEJAMENTO FLEXÍVEL. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C.	UNIDADES	200			
26	ESPARADRAPO IMPERM10CMX4,5MT	ROLO	500			
27	FITA MICROPORE 10X4,5	ROLO	150			
28	FITA PARA GLICEMIA CX/50 UNID	CX	100			
29	GARROTE PARA FLEBOTOMIA	UNIDADE	100			
30	KOLAGENASE + CLOROFENICOL	UNIDADES	200			
31	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA/100	CAIXA	100			
32	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA/100	CAIXA	250			
33	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA/100	CAIXA	250			
34	LUVA ESTERIL 7,0	PARES	300			
35	LUVA ESTERIL 7,5	PARES	300			
36	LUVA ESTERIL 8,0	PARES	200			
37	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELASTICO PACOTE C/ 50	PACOTE	500			
38	OXIMETRO DE PULSO COM VISOR LED DE ALTO CONTRASTE E FACIL LEITURA E MANUAL DE INSTRUÇÃO E PROTEÇÃO	UNID	30			
39	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	60			
40	PVPI TÓPICO 1000 ML	LITRO	60			
41	SCALP Nº 19 C/100 UNID	CX	10			
42	SCALP Nº 21 C/100 UNID	CX	10			
43	SCALP Nº 23 C/100 UNID	CX	10			
44	SCALP Nº 25 C/100 UNID	CX	5			
45	SCALP Nº 27 C/100 UNID	CX	5			
46	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/ AGULHA 25X07	UNIDADES	3000			
47	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML C/ AGULHA 25X07	UNIDADES	2000			
48	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML C/AGULHA 25X07	UNIDADES	3000			
49	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML C/AGULHA 25X07	UNIDADES	3000			
50	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML SEM AGULHA	UNIDADES	100			
51	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML C/AGULHA 13X4,5	UNIDADES	3000			
52	SONDA ALIMENTAR ENTERAL COM GUIA Nº 12 ADULTO	UNIDADES	50			
53	SONDA ALIMENTAR ENTERAL COM GUIA Nº 4 NEONATAL	UNIDADES	50			
54	SONDA ALIMENTAR ENTERAL COM GUIA Nº 6PEDRIÁTICA	UNIDADES	50			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

55	SONDA ALIMENTAR ENTERAL COM GUIA Nº 8 ADULTO	UNIDADES	50			
56	SONDA ALIMENTAR ENTERAL COM GUIA Nº 8 INFANTIL	UNIDADES	50			
57	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 4,0MM	UNIDADES	50			
58	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 50	UNIDADES	50			
59	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 55	UNIDADES	50			
60	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 60	UNIDADES	50			
61	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 65	UNIDADES	50			
62	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 70	UNIDADES	50			
63	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 75	UNIDADES	50			
64	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 8,0MM	UNIDADES	50			
65	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 80	UNIDADES	50			
66	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 85	UNIDADES	50			
67	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COMBALÃO Nº 7,5MM	UNIDADES	50			
68	SONDA FOLEY EM SILICONE DUAS VIAS COM BALÃO 100% SILICONE Nº 10	UNIDADES	100			
69	SONDA FOLEY EM SILICONE DUAS VIAS COM BALÃO 100% SILICONE Nº 12	UNIDADES	100			
70	SONDA FOLEY EM SILICONE DUAS VIAS COM BALÃO 100% SILICONE Nº 16	UNIDADES	100			
71	SONDA FOLEY EM SILICONE DUAS VIAS COM BALÃO 100% SILICONE Nº 18	UNIDADES	100			
72	SONDA FOLEY EM SILICONE DUAS VIAS COM BALÃO 100% SILICONE Nº 20	UNIDADES	100			
73	SONDA FOLEY EM SILICONE DUAS VIAS COM BALÃO 100% SILICONE Nº 22	UNIDADES	100			
74	SONDA FOLEY EM SILICONE DUAS VIAS COM BALÃO 100% SILICONE Nº 4	UNIDADES	100			
75	SONDA FOLEY EM SILICONE DUAS VIAS COM BALÃO 100% SILICONE Nº8	UNIDADES	100			
76	SONDA GASTROSTOMIA DE BOTON	UNIDADES	5			
77	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADES	100			
78	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADES	100			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

79	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADES	100			
80	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADES	100			
81	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADES	100			
82	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UNIDADES	100			
83	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	UNIDADES	100			
84	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24	UNIDADES	100			
85	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	UNIDADES	100			
86	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	UNIDADES	100			
87	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADES	100			
88	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADES	100			
89	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADES	100			
90	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADES	100			
91	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADES	100			
92	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNIDADES	100			
93	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UNIDADES	50			
94	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	UNIDADES	50			
95	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4	UNIDADES	50			
96	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	UNIDADES	50			
97	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	UNIDADES	50			
98	SONDA RETAL NUMERO 10	UNIDADES	100			
99	SONDA RETAL NUMERO 12	UNIDADES	100			
100	SONDA RETAL NUMERO 14	UNIDADES	100			
101	SONDA RETAL NUMERO 16	UNIDADES	100			
102	SONDA RETAL NUMERO 18	UNIDADES	100			
103	SONDA RETAL NUMERO 20	UNIDADES	100			
104	SONDA RETAL NUMERO 22	UNIDADES	100			
105	SONDA RETAL NUMERO 24	UNIDADES	100			
106	SONDA RETAL NUMERO 6	UNIDADES	100			
107	SONDA RETAL NUMERO 8	UNIDADES	100			
108	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5	UNIDADES	30			
109	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 50	UNIDADES	30			
110	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	UNIDADES	30			
111	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 50	UNIDADES	30			
112	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 55	UNIDADES	30			
113	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 60	UNIDADES	30			
114	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADES	200			
115	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADES	200			
116	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADES	50			
117	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADES	50			
118	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADES	50			
119	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADES	50			
120	SONDA URETRAL Nº 22	UNIDADES	50			
121	SONDA URETRAL Nº 24	UNIDADES	50			



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

122	SONDA URETRAL Nº 6	UNIDADES	50			
123	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADES	50			
124	SONDA VESICAL DE DEMORA E ALIVIO	UNIDADES	10			
125	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POTE	50			
126	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADES	30			
127	TERMOMETRO SEM CONTATO - TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES INFRAVERMELHO: MEDIÇÃO INSTANTÂNEA VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA ALARME DE FEBRE 30 MEMÓRIAS	UNIDADE	10			
128	TIRAS DE CLICEMIA COMPATÍVEL C/ APARELHO ACON - C/50 UND	CAIXA	100			
129	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE/100	PACOTE	50			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07 &gt;&gt;&gt;&gt;</b>						

LOTE 08 - MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGEDERM ÓLEO 200ML	FR	50			
2	AMPICILINA SÓDICA 1000MG	AMPOLA	500			
3	AQUACEL CURATIVO 10X10	UND	30			
4	AQUACEL CURATIVO 15X15	UND	30			
5	BOTA DE UNA CURATEC 10,2CMX9,14M	UND	10			
6	BOTA DE UNA CURATEC7,5CMX6,0M	UND	10			
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 5ML (BUSCOPAM COMPOSTO)	AMPOLA	200			
8	CARBOFLEX CURATIVO 10X10	UND	20			
9	CARBOFLEX CURATIVO 44X3,0	UND	20			
10	CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	500			
11	CEFTRIAXONA 1GIM	AMPOLA	500			
12	CURATEC CARVÃO ATIVADO 10,5X10,5	UND	30			
13	CURATEC CARVÃO ATIVADO 10X20	UND	30			
14	CURATIVO HIDROCOLÓIDE DUODERME 10X10	UND	30			
15	DERSANI ÓLEO 200ML	FR	30			
16	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMPOLA	500			
17	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMPOLA	500			
18	DUODERME CURATIVO 30G	TB	30			
19	FIBRINASE COM CLORAFENICOL POMADA 30G	TB	50			
20	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLA	100			
21	HIDROCOLL CURATIVO 10X10	UND	50			
22	HIDROCOLL CURATIVO 15X15	UND	50			
23	HIDROCORTIZONA 100MG COM DILUENTE	AMPOLA	200			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

24	HIDROCORTIZONA 500MG COM DILUENTE	AMPOLA	200			
25	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA 30G	TB	100			
26	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLA	300			
27	SEF GEL CURATIVO 85G	FR	50			
28	SORO FISILOG SISTEMA FECHADO EM BOLSA 0,9% 100ML	BOLSA	500			
29	SORO FISILOG SISTEMA FECHADO EM BOLSA 0,9% 250ML	BOLSA	300			
30	SORO FISILOG SISTEMA FECHADO EM BOLSA 0,9% 500 ML	BOLSA	300			
31	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 30G	TB	100			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08 &gt;&gt;&gt;&gt;</b>						

LOTE 09 - INSUMOS ATENÇÃO BASICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alcool Etilico 70%	Frasco	1000			
2	Alcool Etilico 70% - Gel	Frasco	1000			
3	Cloreto de Sódio 0,9% 0,154 meq/ ml- Sol.Injetável	Frasco	2000			
4	Solução Ringer + Lactato- Sol.Injetável	Frasco	500			
5	Agua para Injeção 10 ml- Ampola	Ampola	3000			
6	Agua para Injeção 5 ml- Ampola	Ampola	2000			
7	Lancetas para Punção Digital	Caixa	500			
8	Seringas com Agulha Acoplada para Aplicação de Insulina	Unidade	5000			
9	Tiras de Glicemia compatível com aparelho ACON - C/50 UND	Caixa	500			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09 &gt;&gt;&gt;</b>						

LOTE 10 - AMPOLAGENS PARA O SAMU						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA	500			
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	2000			
3	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLA	100			
4	AMPICILINA SÓDICA 1000MG	AMPOLA	100			
5	AMPICILINA SÓDICA 500MG	AMPOLA	100			
6	ATRACURIO 10MG/2,5ML	AMPOLA	150			
7	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	50			
8	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	AMPOLA	50			
9	BIPERIDENO 5MG/1ML (CINETOL)	AMPOLA	50			
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4MG+500MG 5ML	AMPOLA	1000			
11	CEDILAMIDE 0,2MG/2ML	AMPOLA	50			
12	CEFALOTINA 1GCOM DILUENTE	AMPOLA	100			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

13	CEFAZOLINA INJ 1GR+ DILUENTE	AMPOLA	50			
14	CEFTRIAXONA 1G IM	AMPOLA	100			
15	CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	100			
16	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMPOLA	300			
17	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%/10ML	AMPOLA	50			
18	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLA	50			
19	CLORETO DE SÓDIO 20ML	AMPOLA	50			
20	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA	LT	30			
21	CLORPROMAZINA 5MG/5ML	AMPOLA	50			
22	DECANOATO HALOPERIDOL 50MG/1ML	AMPOLA	50			
23	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	500			
24	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	AMPOLA	500			
25	DIAZEPAM 5MG/2ML	AMPOLA	100			
26	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMPOLA	500			
27	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMPOLA	1000			
28	DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	100			
29	EFEDRINA 50MG/1ML	AMPOLA	100			
30	EPINEFRINA (adrenalina) 1ML	AMPOLA	100			
31	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	100			
32	FENITOINA 50MG/5ML	AMPOLA	100			
33	FENTANIL 50MCG/10ML	AMPOLA	100			
34	FENTANILA 0,50MGC/2ML	AMPOLA	100			
35	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLA	300			
36	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	100			
37	GENTAMICINA 40MG/1ML	AMPOLA	100			
38	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLA	100			
39	GLICERINA 12% SOLUÇÃO 500ML	FRASCO	30			
40	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	500			
41	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	500			
42	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMPOLA	50			
43	HALOPERIDOL 5MG/1ML	AMPOLA	100			
44	HEPARINA SÓDICA 5000UI 5ML	AMPOLA	100			
45	HIDRALAZINA (NEPRESOL) 20MG/ML	AMPOLA	50			
46	HIDROCORTIZONA 100MG COM DILUENTE	AMPOLA	500			
47	HIDROCORTIZONA 500MG COM DILUENTE	AMPOLA	500			
48	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	FRASCO	50			
49	LIDOCAINA 2% COM VASO 20ML	FRASCO	50			
50	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20ML	AMPOLA	50			
51	LIDOCAINA GEL 30G	TB	50			
52	LINCOMICINA 600MG/2ML	AMPOLA	50			
53	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	100			
54	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	AMPOLA	500			
55	METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO C/ 100ML	FRASCO	100			





**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

56	MIDAZOLAM 5MG/10ML	AMPOLA	50			
57	MIDAZOLAN 5MG/3ML	AMPOLA	50			
58	MORFINA 0,2MG/1ML	AMPOLA	50			
59	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	50			
60	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	AMPOLA	100			
61	PENINCILINA G BENZATINA 1200000UI+ DILUENTE	AMPOLA	50			
62	PENINCILINA G BENZATINA 600000UI COM DILUENTE	AMPOLA	50			
63	PENINCILINA G CRISTALINA 5000000UI	AMPOLA	50			
64	PENINCILINA G PROCAÍNA 400,000UI DIL	AMPOLA	50			
65	PIRACETAM 200MG/ML 5ML	AMPOLA	50			
66	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	50			
67	PROPOFOL 10MG/20ML	AMPOLA	50			
68	RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	500			
69	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 200MG/ML 250ML	FRASCO	200			
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCO	100			
71	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	200			
72	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO	500			
73	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	FRASCO	500			
74	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	500			
75	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	500			
76	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRASCO	500			
77	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	100			
78	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMPOLA	50			
79	TRAMADOL 50mg/1ML	AMPOLA	100			
80	TRAMADOL 50MG/2ML	AMPOLA	100			
81	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML 5ML	AMPOLA	1000			
82	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	1000			
83	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML	AMPOLA	500			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10 &gt;&gt;&gt;</b>						

LOTE 11 - PENSOS PARA O SAMU.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNIDADES	CAIXA	5			
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNIDADES	CAIXA	5			
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X70 C/100 UNIDADES	CAIXA	5			
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X80 C/100 UNIDADES	CAIXA	5			
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0 C/100 UNIDADES	CAIXA	5			
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/100 UNIDADES	CAIXA	5			
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12C/100 UNIDADES	CAIXA	5			
8	ÁLCOOL IODADO 1000ML	LITRO	36			
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	30			
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	UNIDADES	15			
11	ALMOTOLIA PLÁSTICATRANSARENTE 250ML	UNIDADES	15			



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

12	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UNIDADES	50			
13	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO MÉDIA AUTOMÁTICA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES 120 MEMÓRIAS COM HORA E DATA TOTALMENTE AUTOMÁTICO MEDIÇÃO NO BRAÇO 5 ANOS DE GARANTIA BOLSA PARA TRANSPORTE E PILHAS INCLUÍDOS VALIDADO CLINICAMENTE	UNID	50			
14	ATADURA DE CREPOM 13F 10CM. 1,8MT C/12 UND.	PACOTE	200			
15	ATADURA DE CREPOM 13F 12CM. 1,8MT C/12 UND.	PACOTE	100			
16	ATADURA DE CREPOM 13F 15CM. 1,8MT C/12 UND.	PACOTE	200			
17	ATADURA DE CREPOM 13F 20CM. 1,8MT C/12 UND.	PACOTE	200			
18	ATADURA DE CREPOM 13F 25CM. 1,8MT C/12 UND.	PACOTE	100			
19	ATADURA DE CREPOM 13F 30CM.1,8MT C/12 UND.	PACOTE	100			
20	AVENTAL DESCARTAVEL PROCEDIMENTO ESPECIAL MANGA LONGA	UNIDADE	500			
21	CAIXA COLETORA P/PERFUROCORTANTE DE 7LITRO	UNIDADES	300			
22	CATETER INTRA/CATH ADULTO	UNIDADES	10			
23	CATETER INTRA/CATH INFANTIL	UNIDADES	10			
24	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNIDADES	500			
25	CATÉTER POLIFIX COM 2 VIAS	UNIDADES	500			
26	CATÉTER TIPO GELCO Nº 14	UNIDADES	500			
27	CATÉTER TIPO GELCO Nº 16	UNIDADES	500			
28	CATÉTER TIPO GELCO Nº 18	UNIDADES	500			
29	CATÉTER TIPO GELCO Nº 20	UNIDADES	500			
30	CATÉTER TIPO GELCO Nº 22	UNIDADES	500			
31	CATÉTER TIPO GELCO Nº 24	UNIDADES	500			
32	CINTO PARA IMOBILIZACAO CURTO	UNID	5			
33	CINTO PARA IMOBILIZACAO LONGO	UNID	5			
34	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UNIDADES	200			
35	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA GRANDE	UNIDADES	50			
36	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA MÉDIA	UNIDADES	50			
37	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA PEQUENA	UNIDADES	50			
38	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	500			
39	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL	KIT	50			



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

40	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO LUER SLIP COM PONTA PERFURANTE COM RESPIRO DE AR COM FILTRO (IMPEDE A ENTRADA DE MICROORGANISMOS NO SISTEMA) CÂMARA FLEXÍVEL COM MACRO-GOTEJAMENTO (20 GOTAS/ML) E FILTRO DE PARTÍCULAS, REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA UM CONTROLE EFICAZ DE GOTEJAMENTO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE EM FORMATO Y QUE FACILITA A PEGA DURANTE O MANUSEIO, TUBO FLEXÍVEL COM 150CM, CONECTOR LUER SLIP QUE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS RÁPIDA POR ENCAIXE, MATÉRIA PRIMA SEM LÁTEX, ATÓXICA, APIROGÊNICA E COM PRESENÇA DE PVC E DEHP, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADES	2000			
41	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO- EQUIPO UTILIZADO PARA INFUSAO DE SORO, PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/ AMPOLA/BOLSA, COM CAMARA DE MICRO GOTEJAMENTO, FLEXIVEL, ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C.	UNIDADES	500			
42	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE-DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO; PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA AS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, ENCAIXE LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UNIDADES	500			
43	ESPARADRAPO IMPERM 10CMX4,5CM	ROLO	500			
44	ÉTER 50% SOLUÇÃO 1000ML	LITRO	12			
45	FIO MONONYLON Nº 0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5			
46	FIO MONONYLON Nº 1.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5			
47	FIO MONONYLON Nº 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5			
48	FIO MONONYLON Nº 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5			
49	FIO MONONYLON Nº 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5			
50	FIO MONONYLON Nº 5.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5			
51	FIO MONONYLON Nº 6.0 CAIXA C/24UNIDADES	CAIXA	5			
52	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M	ROLO	24			
53	GARROTE PARA FLEBOTOMIA	UNID	200			
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	10			
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	10			
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	10			
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	10			



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

58	LENÇOL DE PAPEL DESC. 50M X70CM. BRANCO COM 100% FIBRAS CELULOSICAS-EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	ROLO	300			
59	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS Nº 7.5	PARES	1000			
60	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS Nº 8.0	PARES	1000			
61	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS Nº 7.0	PARES	500			
62	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS Nº 8.5	PARES	500			
63	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA G CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	300			
64	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA M CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	500			
65	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA P CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	500			
66	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA PP COM 100 UNIDADES	CAIXA	100			
67	MANTA TERMICA MANTA ALUMINIZADA	UNID	5			
68	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	200			
69	OXIMETRO DE PULSO COM VISOR LED DE ALTO CONTRASTE E FACIL LEITURA E MANUAL DE INSTRUÇÃO E PROTEÇÃO	UNID	20			
70	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM COMPENSADO NAVAL CURTA	UNID	5			
71	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM COMPENSADO NAVAL LONGA	UNID	5			
72	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	20			
73	PVPI TÓPICO 1000 ML	LITRO	20			
74	SCALP Nº 19G C/100	CX	10			
75	SCALP Nº 21G C/100	CX	10			
76	SCALP Nº 23G C/100	CX	10			
77	SCALP Nº 25G C/100	CX	5			
78	SCALP Nº 27G C/100	CX	5			
79	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AGULHA 25X07	UNIDADES	3000			
80	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 13X4,5	UNIDADES	1000			
81	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AGULHA 25X70	UNIDADES	500			
82	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA 25X07	UNIDADES	2000			
83	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AGULHA 25X07	UNIDADES	2000			
84	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº20 DE LATEX	UNIDADES	50			
85	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 4,0MM	UNIDADES	100			
86	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 7,5MM	UNIDADES	100			
87	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 8,0MM	UNIDADES	100			



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

88	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNIDADES	100			
89	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNIDADES	100			
90	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNIDADES	100			
91	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNIDADES	100			
92	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UNIDADES	100			
93	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADES	100			
94	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADES	100			
95	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADES	100			
96	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADES	100			
97	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADES	100			
98	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UNIDADES	100			
99	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	UNIDADES	100			
100	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24	UNIDADES	100			
101	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	UNIDADES	100			
102	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	UNIDADES	100			
103	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADES	100			
104	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADES	100			
105	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADES	100			
106	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADES	100			
107	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADES	100			
108	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNIDADES	100			
109	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UNIDADES	100			
110	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	UNIDADES	100			
111	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4	UNIDADES	100			
112	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	UNIDADES	100			
113	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	UNIDADES	100			
114	SONDA RETAL NUMERO 10	UNIDADES	200			
115	SONDA RETAL NUMERO 12	UNIDADES	200			
116	TERMOMETRO SEM CONTATO - TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES INFRAVERMELHO: MEDIÇÃO INSTANTÂNEA VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA ALARME DE FEBRE 30 MEMÓRIAS	UNID	5			
117	TIRAS DE CLICEMIA COMPATÍVEL C/ APARELHO ACON - C/50 UND	CAIXA	50			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11 &gt;&gt;&gt;</b>						

**VALOR TOTAL DOS LOTES >>>>**



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**Os produtos da licitação deverão ser entregue parceladamente de acordo com a necessidade, em até 10 (dez) dias após solicitação.**

#### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o de MENOR PREÇO DO LOTE desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

4.2. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta de preços com os valores dos itens, ou seja, o valor global do lote deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, no prazo de dois dias a contar do encerramento da sessão pública.

#### **5. DA GARANTIA**

5.1. As licitantes deverão apresentar na proposta de preços a garantia mínima para o objeto licitado, de acordo com estipulado pelo fabricante, concessionário e/ou revendedor.

5.2. A licitante deverá observar o prazo de garantia mínima estipulado na Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

#### **6. DO (A) GESTOR (A)**

6.1. O gestor do contrato será a Srª. Carla Raiane Góes Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 026.483.86530, decreto nº 011 de 07 de Fevereiro de 2022 – Secretária Municipal de Saúde.

#### **7. DA RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Será responsável pelo recebimento dos produtos o Secretário responsável pela Pasta.

7.2. Os produtos da licitação deverão ser entregue parceladamente de acordo com a necessidade, em até 10 (dez) dias após solicitação.

7.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Paratinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Paratinga - Bahia, 10 de Março de 2023.

**ELISANGELA SOUSA VASCONCELOS**  
Secretaria Municipal de Saúde



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

---

#### ANEXO II

#### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa) XXX, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na Rua XX, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº. xxx/2023, e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

**Local e data**

**RAZÃO SOCIAL CNPJ:**

**CARIMBO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.





**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ  
sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº  
\_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal (*nome completo, RG, CPF*), DECLARA a  
inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local/Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Local/Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO V**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE LICITAÇÃO:</b> <b>PREGÃO ELETRONICO</b> <b>Nº.016/2023</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> <b>CNPJ:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		
<b>TEL: (XX)</b>	<b>FAX:</b>	<b>E-MAIL:</b>

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>LOTE . .</b>						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/Referência	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>R\$</b>						
<b>(VALOR POR EXTENSO)</b>						
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS</b>						
<b>GARANTIA:</b>						

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:  
CARIMBO, NOME DO  
REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

#### VI – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO FORNECIMENTO Nº XXX/XX**  
**PROCESSO ADM – XX/XX**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº XX**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PARATINGA /BA E A EMPRESA XXX.**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº.14.105.225/0001-17, situada na Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP.47.500-000 – Paratinga – BA, Tel.: (77) 3664-2063, Centro – CEP: 46.490-000 - PARATINGA-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.950.818.605-49 e RG. nº 0847553507, emitido pela SSP/BA, residente na Rua Israel Porto Novais, nº.S/N, Bairro Alcides de Oliveira Dourado – PARATINGA-BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX, estabelecida à XX, XX, XX, CEP XX, neste ato representado pelo senhor XX, portador de cédula de identidade nº XX SSP-BA e CPF nº XX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PENSOS, INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAUDE NO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **processo administrativo n.º xx/xx**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº xx/xx**.



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**1.2.** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**1.3** – Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1.** – A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- b) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- c) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- d) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- e) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- h) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- i) A **CONTRATADA** deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
- j) Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- k) Credenciar junto à Secretaria solicitante, um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- l) Responsabilizar-se-á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do serviço/fornecimento para atender às necessidades da Secretaria, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- m) Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
- n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**3.1.** – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto, verificando a qualidade e as demais exigências para entrega do objeto contratado;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** – O valor do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº xx/20xx**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total do objeto licitado objeto deste instrumento.

**Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**4.2** - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**4.3** - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**4.4** - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**4.5** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**5.1.** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.1.** – A vigência deste Contrato será de xx (xxx) meses, contados **a partir da data de assinatura**, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

**7.1.** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** xxx

**Unidade:** xx.

**Proj:** xx

**Atividade:** xx

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1.** – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1.** – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.





## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação do serviço que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre serviço efetuado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1.** – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
  - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
  - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
  - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de PARATINGA pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de PARATINGA.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**10.2.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de PARATINGA, as demais penalidades serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

**11.1** – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

**11.2** – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/2002, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nºxx/xxx**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de **BOM JESUS DA LAPA**, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

PARATINGA, xx de xx de xx.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal de Paratinga  
Contratante

xxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CNPJ xxxx  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

*O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.*

\_\_\_\_\_  
*Antônio Edmilson Cruz Carinhanha  
Procurador Jurídico OAB/BA Nº. 28.757*